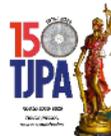


O



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Pará



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR [EJPA]

## Nº 02 – VERSÃO 01

### DEMANDA: Cursos Editora Fórum

### TJPA-PRO-2024/02986

\*Versão XX:



TJPA-PRO-2024-1661V01



## 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 10º, §1º, incisos I da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

O TJPA está em constante de evolução e a busca de novas tecnologias faz parte deste processo de crescimento. Pensar em novos serviços para atender os clientes internos e os cidadãos é importante para que a Justiça seja transparente e esteja acessível a todos.

O Poder Judiciário tem buscado, cada vez mais, responder aos desafios inerentes a sociedade contemporânea, mediante a adoção de procedimentos que permitam uma prestação jurisdicional mais eficiente e eficaz. Entre as várias medidas com este propósito, encontra-se o realinhamento das práticas de gestão.

Os cursos têm como objetivo, permitir o TJPA manter o aprimoramento dos seus membros e servidores ao longo de todo ano, sem que para isso tenha que realizar diversos processos de contratação. Com um único processo possível que seja feita a programação orçamentária para as referidas capacitações.

Possibilitando, assim garantir a economia na aquisição de inscrições e, ainda que cada membro e servidor possa planejar e programar a sua qualificação. Os estudos na área jurídica estão com muitas inovações que dobram em potência ou velocidade de processamento a cada ano. Seu crescimento é, portanto, em ritmo acelerado, e líderes e gestores precisam se esforçar para acompanhá-lo de forma a manter a qualidade na prestação jurisdicional.

De uma maneira simplificada, podemos dizer que o impacto causado por essas mudanças está nas possibilidades que ela cria. Com ela, equipes menores e com menos recursos tem o mesmo poder para criar soluções do que grandes corporações.

Os cursos têm como objetivo, conhecer os impactos do pensamento e de tecnologias diferentes setores da área pública, debater as implicações de novos processos no campo do direito e entender como preparar juridicamente empresas públicas para trabalhar de forma célere.

Nos próximos anos, veremos uma mudança maior do que a que vimos nos últimos dois séculos, quando o futuro da prestação jurídica contará com produção de documentos *on line*, terceirização de processos legais e de práticas de simulação na web, *softwares* que redigirão petições, que sugerirão patamares de acordos, automatizarão a pesquisa jurídica e as tarefas artesanais repetitivas. A informatização da resolução dos litígios e modernização dos sistemas legais e de justiça parecem ser o caminho irremediável da justiça do futuro. Devemos observar o Direito através de uma ótica totalmente inovadora, sem deixarmos de lado todas as questões éticas e regulatórias envolvidas neste processo. Considera-se importante o aperfeiçoamento profissional sobre Direito com cursos, especializações, vivências e palestras é o passo inicial para que tenhamos sucesso no cenário jurídico do futuro que está bem próximo.

Se faz necessário então buscar de modo a implementá-las de forma mais rápida e assertiva e, em consequência, obter os resultados mais rapidamente.

As empresas têm enfrentado nos últimos tempos grandes desafios em sua forma de atuar, seja no âmbito público ou privado, direcionando-as a buscar na tecnologia soluções para cenários até então inexistentes.

O conhecimento na área jurídica está em constante evolução, o que torna essencial – mais do que simplesmente necessário - a busca pelo aprendizado para poder aproveitar sempre o melhor da tecnologia no momento certo para atender às novas necessidades que surgem.

A Editora Fórum Ltda é uma empresa de capacitação em gestão que, há mais de 32 anos entende a atende ao mercado de capacitação por meio de soluções inovadoras que permitem que o aluno não apenas aprenda, mas tenha uma experiência completa de aquisição de conhecimento.

De uma maneira simplificada, podemos dizer que os cursos têm como objetivo, ser a porta de entrada para o aluno desvendar a importância dessa ferramenta e aplicá-las de forma efetiva no campo de gerenciamento eficiente de



serviços de TI da sua organização e aprenda a consolidar diversas fontes de dados para construir relatórios de negócios personalizados da forma que melhor lhe atender, com métricas, indicadores e informações ricas. O curso foi elaborado de acordo com a necessidades específicas do demandante.

## 2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – art. 10º, §1º, incisos II da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

Código do PAC ou Expediente administrativo*	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
EJ17A24	08/2024	08/2024	08/2024
Cumpre o cronograma estabelecido no PAC ?	[ x ] sim [ ] não	[ x ] sim [ ] não	[ x ] sim [ ] não
Justificativa em caso de resposta(s) negativa(s):			

\* O número do expediente administrativo que a Presidência autorizou a inclusão da demanda no PAC.

## 3. REQUISITOS DA DEMANDA – art. 10º, §1º, incisos III da IN nº 01/2023 ( x ) Não se aplica – ETP Simplificado (art. 10, §2º, da IN nº 01/2023).

### Justificativa:

A empresa a ser contratada deverá executar a formação nos padrões de qualidade satisfatórios, implementando metodologias ativas, exposição dos temas, fomentando as discussões acerca dos saberes e disponibilizando-se a prestar o apoio necessário a participação dos alunos nas atividades necessárias ao desenvolvimento das competências dos alunos.

## 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES – art. 10º, §1º, incisos IV da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

A empresa a ser contratada deverá providenciar no mínimo:

- Serão ofertados 9 (nove) cursos on line, cada um com carga horária de 16 horas:
- Desenvolver informações necessárias para entender a tecnologia, o ambiente e os problemas para estabelecer políticas, regulamentos e leis sobre as novas tecnologias.
- Compreender temáticas na sua interlocução com as contratações públicas brasileiras é desafio a ser enfrentado pelo gestor público contemporâneo.
- Analisar as políticas públicas que vêm se tornando cada vez mais importantes como instrumentos de efetivação da constituição. A realização dos programas de ação para o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável segue o aprendizado das políticas públicas patrocinadas pelas organizações do sistema da ONU.
- Discutir a temática concernente às atividades de gestão e de fiscalização do contrato, expondo as melhores práticas para a garantia de uma adequada execução contratual e a prevenção de responsabilidade dos atores envolvidos em importante fase do processo de contratação.



## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 10º, §1º, incisos V da IN nº 01/2023

( x ) Não se aplica – ETP Simplificado (art. 10, §2º, da IN nº 01/2023).

### Justificativa:

A Direção da Escola Judicial após estruturar as ações necessárias para oferecer cursos na área jurídica no âmbito deste Tribunal de Justiça, passou a realizar pesquisas de mercado com outras instituições públicas para melhor entendimento da abrangência dos trabalhos e metodologia disponível no mercado que atendesse às nossas necessidades.

Assim, a singularidade e a particularidade do serviço a ser contratado, ainda que no mercado existem outras empresas do ramo, não permite o estabelecimento de outra proposta para aferir a mais vantajosa para a Administração. Isso é reforçado pela especificidade dos cursos, e da qualidade da empresa contratada que possui muita experiência para ajudar organizações a formar líderes para enfrentar os desafios e a complexidade do futuro, por meio de soluções de educação corporativa customizadas. Com mais de 500 clientes atendidos ao longo de 32 anos de história, a EDITORA FORUM LTDA acumula reconhecimento nacional e internacional.

### 5.1. Levantamento das soluções disponíveis contendo:

A EDITORA FORUM LTDA já realizou cursos com vários órgãos da Administração Pública e Privada, inclusive no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A, Câmara Municipal de Fortaleza.

O processo de contratação referente a instituição para realizar o serviço de Treinamentos em da área jurídica informação foi realizado levando-se em consideração o cumprimento dos princípios da administração pública para a obtenção de serviço de excelência na matéria, a ser prestado por empresa com o conhecimento e experiência necessária, de modo que o produto a ser entregue possa contribuir para a contratação segura dentro dos parâmetros exigidos.

A execução do objeto pressupõe, pelo menos, a realização da docência conforme descrito no Termo de Referência do contrato aqui referido, sendo pertinente disponibilizar formação aos servidores e magistrados do TJPA.

### 5.2. Análise crítica das soluções considerando:

Após estudar cursos na área jurídica no âmbito deste Tribunal de Justiça, a Escola Judicial realizou pesquisas de mercado com outras instituições públicas para melhor entendimento da abrangência dos trabalhos e metodologia disponível no mercado que atendesse às nossas necessidades.

Algumas empresas foram levadas em consideração, algumas de renome nacional. Entre elas, a Universidade de São Paulo, que apesar de ser uma gigante na área jurídica, não tem cursos nesta temática sendo oferecidos em plataforma on line, demonstrando muito pouca experiência neste setor. Destarte, para que pudéssemos retomar o trabalho de consultoria de uma forma mais concreta e confiável, procurou-se conhecimento de projetos similares e com resultados.



Nesse aspecto, a EDITORA FORUM LTDA se enquadra exatamente na proposta, tornando-a específica e singular para a prática do serviço a ser contratado, o qual pode ser utilizado como referência para o desenvolvimento de cursos, integrar subsistemas de recursos humanos e proporcionar alinhamento e integração de macrossistemas de gestão, reduzindo a subjetividade da análise dos resultados.

Lembramos que o modelo de gestão parte do princípio de que o desempenho dos membros de uma organização é reflexo direto de suas competências. Competências, por sua vez, têm sido definidas, como o comportamento, observável e mensurável, emitido pelo indivíduo em seu ambiente de trabalho para o alcance dos objetivos da organização.

Deste modo, para que a instituição seja capaz de alcançar seus objetivos estratégicos, é necessário que seus servidores tenham competências em níveis condizentes ao que é esperado deles. Para que isso ocorra, é necessário oferecer cursos para capacitar servidores com competências (organizacionais e individuais), ou seja, identificar os gaps (lacunas), existentes entre as competências necessárias ao alcance dos objetivos, o desempenho esperado e as competências já disponíveis na organização. Quanto maior a lacuna, maior é a dificuldade da organização para garantir a eficiência e eficácia dos serviços prestados ao cidadão.

Com isso, para que este Poder alcance seus objetivos estratégicos é necessário que seus servidores tenham formações compatíveis com as habilidades exigidas. Para que isso ocorra, é necessário ofertar cursos e soluções capazes de contribuir com a autonomia e desenvolvimento das competências requeridas com foco no alcance das metas.

Por conseguinte, o Plano Anual de Capacitação contempla as necessidades das equipes da organização consoante seus objetivos estratégicos, possibilitando que a instituição possa adotar medidas referentes a capacitação de forma racional e detalhada. De toda forma, a instituição tem condições de formar todos os setores que necessitam de capacitação para este fim.

Válido mencionar, ainda, que o plano de capacitação torna mais transparente o processo de formação da organização, dado que deixa público a seus servidores a necessidade de desenvolvimento de cada um. Do mesmo modo, tarefas como levantamento de necessidades de treinamento, avaliação e fornecimento de feedbacks poderão ser conduzidos por critérios claros e bem estabelecidos.

Finalmente, no tocante aos fundamentos para contratação da formação sabe-se que a contratação que constitui o objeto deste documento enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que o curso possui natureza predominantemente intelectual, sendo prestado por instituição com profissional de notória especialização, enquadrando-se na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21, devendo ser contratada a instituição selecionada por valor global, considerando a indivisibilidade do serviço de natureza de ação educacional.

- a) serviço técnico listado no art. 13;
- b) natureza singular do objeto;
- c) empresa de notória especialização.

O conceito de notória especialização refere-se a requisitos relacionados com as atividades da empresa, que permitam inferir que o seu trabalho é essencial e, indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

### 5.2.1. Mapa de Risco das soluções:



**Anexo I do ETP.**

**5.3. Escolha da solução:**

Após analisar características técnicas, econômicas, logísticas e estratégicas, o mapa de risco e as vantagens e desvantagem das soluções, a equipe de planejamento e apoio da contratação concluiu que a solução que mais atende a demanda do TJPA é a contratação da Editora Fórum Ltda.

**5.4. A Contratação envolve a aquisição de algum artigo (bem de consumo) que possa ser considerado "de luxo"? – Portaria nº 2.029/2023 – GP**

Não

Sim – Justificativa:

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO – art. 10º, §1º, incisos VI da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO**

Item	Quantidade	Valor Unitário	Unidade de medida	Valor Total
Curso Gerenciamento de Projetos e Metodologias Ágeis	90	R\$ 2.396,66	Vagas	R\$ 215.700,00
<b>Total estimado da contratação</b>				<b>R\$ 215.700,00</b>
<b>Total de Previsão de Execução no ano</b>				<b>R\$ 215.700,00</b>

**6.1. Valor estimado da contratação conforme coletado neste instrumento:**

Não se aplica

Aplica-se

**Justificativa:**

A contratação será por inexigibilidade de licitação.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA – art. 10º, §1º, incisos VII da IN nº 01/2023**

Não se aplica – ETP Simplificado (art. 10, §2º, da IN nº 01/2023).

**Justificativa:**

O investimento em Treinamento e Desenvolvimento tem se tornado comum nas organizações, principalmente devido aos resultados positivos proporcionados pela prática. Com o treinamento de funcionários, é possível desenvolver as habilidades e potencialidades de cada um e, como consequência, gerar o desenvolvimento da própria empresa.



TJPA/PRO202401661V01



Devido aos seus benefícios, essa prática tem ganhado destaque como recurso para a obtenção de vantagens competitivas entre as empresas. Com isso se torna muito importante o investimento em treinamento de servidores.

Considerando a relevância do treinamento no âmbito da área jurídica, e tendo em vista a especificidade do conhecimento, buscou-se uma solução educacional com *expertise* docente e habilidade técnica com notável saber prático sobre o conhecimento para atuar na formação dos servidores e magistrados, conduzindo o Poder Judiciário do Estado do Pará a maior grau de organicidade, eficiência e efetividade.

A formação tem por objetivo desenvolver habilidades no aluno para atuar com excelência nas demandas de atividades diárias, para buscar a excelência na prestação dos serviços do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Em anexo tem o cronograma dos cursos onde serão distribuídas as 90 vagas.

### **NATUREZA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

- Fornecimento / Aquisição de bens
- Contratação de serviços
  - Natureza continuada com mão de obra exclusiva
  - Natureza continuada sem mão de obra exclusiva
  - Natureza não continuada
- Contratação de serviços de arquitetura e engenharia
  - Natureza continuada com mão de obra exclusiva
  - Natureza continuada sem mão de obra exclusiva
  - Natureza não continuada
- Contratação de serviços especiais
  - Natureza continuada com mão de obra exclusiva
  - Natureza continuada sem mão de obra exclusiva
  - Natureza não continuada

### **CARACTERÍSTICA DO OBJETO**

- Objeto inovador
- Objeto possui características comuns

### **PREVISÃO DE EXECUÇÃO**

- Execução em um único exercício financeiro
- Execução em mais de um exercício financeiro

#### **7.1. Descrição detalhada da solução escolhida:**

Contratação de empresa especializada em curso em educação à distância, tem como escopo traduzir a aplicabilidade das múltiplas mudanças no conhecimento jurídico, como ferramenta para capacitar a equipe de servidores para atendimento às necessidades institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.



Serão ofertadas 90 vagas para servidores em 9 (nove) cursos on line, com temas importantes para capacitar e melhorar o desempenho de servidores na execução de suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com isso espera-se o aumento da qualidade dos serviços oferecidos.

## 8. DO PARCELAMENTO – art. 10º, §1º, incisos VIII da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

### 8.1. Da solução em múltiplas contratações:

- Realização de 01 licitação ou contratação direta  
 Realização de mais de 01 licitação ou contratação direta  
Quais?.....

### 8.2. Do objeto:

- Itens – (REGRA GERAL)  
 Grupo – (EXCEÇÃO)  
 Grupos e Itens – (EXCEÇÃO)  
 Global – (EXCEÇÃO)

Justificativa da escolha:

A contratação tem somente um único item. Considerando a natureza da contratação, será realizada por meio de um único item.

## 9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 10º, §1º, incisos IX da IN nº 01/2023

Não se aplica – ETP Simplificado (art. 10, §2º, da IN nº 01/2023).

### Justificativa

A empresa a ser contratada deverá executar a formação nos padrões de qualidade satisfatórios, implementando metodologias ativas, exposição dos temas, fomentando as discussões acerca dos saberes e disponibilizando-se a prestar o apoio necessário a participação dos alunos nas atividades necessárias ao desenvolvimento das competências dos alunos.

### 9.1. Benefícios Diretos:

Contratação de empresa especializada em curso on line na área jurídica, tem como escopo traduzir a aplicabilidade das múltiplas mudanças, para capacitar a equipe de servidores e magistrados em atendimento às necessidades institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.

### 9.2. Benefícios Indiretos:



TJPAPRO202401661V01



Serão ofertadas 90 vagas, que visa capacitar e melhorar o desempenho de servidores e magistrados na execução de suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com isso espera-se o aumento da qualidade dos serviços oferecidos e consequentemente a satisfação do jurisdicionado.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 10º, §1º, incisos X da IN nº 01/2023

Não se aplica – ETP Simplificado.

**Justificativa:**

A presente contratação não necessita de quaisquer providências preliminares para que ocorra de forma efetiva.

Não

Sim

Adequação física – Detalhamento: .....

Capacitação / Treinamento – Detalhamento: .....

Outros. Quais? ..... – Detalhamento: .....

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES – art. 10º, §1º, incisos XI da IN nº 01/2023

Não se aplica – ETP Simplificado (art. 10, §2º, da IN nº 01/2023).

**Justificativa:**

A contratação não terá contratações correlatas e interdependentes.

**11.1. Contratações correlatas** (guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço)

Não

Sim.

**Indicação e Justificativa:**

**11.2. Contratações interdependentes** (Precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação)

Não

Sim.

Quais? .....

Detalhamento objetivo: .....

## 12. CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS NO TJPA – art. 10º, §1º, incisos XII da IN nº 01/2023



TJPAPRO202401661V01



**( x ) Não se aplica – ETP Simplificado (art. 10, §2º, da IN nº 01/2023).**

**Justificativa:**

A EDITORA FORUM LTDA já realizou cursos com vários órgãos da Administração Pública e privadas, entre eles: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Empresa de Saneamento de Mato Grosso do sul S.A, Câmara Municipal de Fortaleza e também no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

### 12.1. Contratações anteriores

Inédita

Sim

No âmbito do TJPA, a contratação através de licitação já vem sendo utilizada desde que a lei assim a instituiu como ferramenta para aquisição no setor público. Com a publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos a necessidade de formação tornou-se imperiosa, considerando as mudanças nos procedimentos licitatórios e a proximidade de implementação obrigatória das condições trazidas pela Lei.

A Presidência do PJPA, alinhada ao Planejamento Estratégico Nacional, inseriu o macrodesafio “Aperfeiçoamento da gestão de pessoas”, iniciativa estratégica “Aperfeiçoamento da formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras” em seu Planejamento de Gestão Estratégica do sexênio 2021-2026.

O processo de contratação referente a instituição para realizar o serviço de Treinamentos em temas de conhecimento jurídico foi realizado levando-se em consideração o cumprimento dos princípios da administração pública para a obtenção de serviço de excelência na matéria, a ser prestado por empresa com o conhecimento e experiência necessária, de modo que o produto a ser entregue possa contribuir para a contratação segura dentro dos parâmetros exigidos.

A execução do objeto pressupõe, pelo menos, a realização da docência conforme descrito no Termo de Referência do contrato aqui referido, sendo pertinente disponibilizar formação a todos os servidores.

### 12.2. Indicação do número do processo administrativo e do procedimento relativos ao processo de contratação anterior.

**( x ) Não se aplica**

Número do processo administrativo:

Número da licitação ou contratação direta:

### 12.3. Quanto aos esclarecimentos:

Não foram apresentados esclarecimentos durante o processo de contratação anterior.

Houve solicitação de esclarecimentos no processo de contratação anterior.

Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.

Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.



#### 12.4. Quanto às impugnações:

- Não foram apresentadas impugnações durante o processo de contratação anterior.
- Houve impugnação no processo de contratação anterior.
  - Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
  - Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

#### 12.5. Quanto aos recursos:

- Não foram apresentados recursos durante o processo de contratação anterior.
- Houve recurso no processo de contratação anterior.
  - Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
  - Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

#### 12.6. Quanto à republicação:

- Não foram apresentados questionamentos que culminassem com uma republicação do processo de contratação anterior.
- Houve questionamento que causou a republicação do processo de contratação anterior.
  - Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
  - Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

#### 12.7. Quanto aos pedidos de dilatação de prazos de execução e entrega:

- Não foram apresentados questionamentos sobre este item durante o processo de contratação anterior.
- Houve questionamento sobre este item no processo de contratação anterior.
  - Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
  - Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

#### 12.8. Quanto às ocorrências que geraram penalidades:

- Não foram instruídos processos de penalidade no processo de contratação anterior.
- Houve instrução de processo de penalidade no processo de contratação anterior.
  - Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
  - Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.



**12.9. Quanto às ressalvas ou orientações feitas pela Assessoria Jurídica:**

- Não foram apresentadas ressalvas/orientações durante o processo de contratação anterior.
- Houve ressalvas/orientações no processo de contratação anterior.
  - Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
  - Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda

**12.10. Analisar, de forma objetiva, as ocorrências acima, caso tenha impactado no processo de contratação ou na execução contratual:**

**13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 10º, §1º, incisos XIII da IN nº 01/2023**

- Não se aplica – ETP Simplificado (art. 10, §2º, da IN nº 01/2023).

Justificativa:

- Não se aplica

<input checked="" type="checkbox"/> Não há impactos ambientais ambientais		<input type="checkbox"/> Sim, existem impactos ambientais	
Possíveis impactos ambientais:			
Medidas mitigadoras:		Responsáveis:	
Cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente, se houver necessidade:			
Será necessário fazer ou alterar:			
<input type="checkbox"/> Infraestrutura tecnológica			
<input type="checkbox"/> Infraestrutura elétrica			
<input type="checkbox"/> Espaço físico			
<input type="checkbox"/> Mobiliário			
<input type="checkbox"/> Outros			



T\_JPAPRO202401661V01



Detalhamento:.....

## 14. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA - OBRIGATÓRIO

### 14.1. Grau de prioridade conforme o PAC:

Alto  Médio  Baixo

**Justificativa**, em caso de alteração do previsto do PAC:

## 15. CONCLUSÃO – art. 10º, §1º, incisos XIV da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

Contratação adequada  Contratação inadequada

Justificativa detalhada: Por todo o exposto, declaramos ser viável a contratação da empresa, de forma a atendermos a implementação da metodologia recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça, buscando otimizar as políticas de Gestão de Pessoas no âmbito do TJPA.

## 16. DA PADRONIZAÇÃO - OBRIGATÓRIO

Modelo utilizado (08/2024):

Indicar a data de retirada no Portal das Contratações:20/08/2024

## 17. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém/PA, 20 de agosto de 2024

**JEFERSON ANTÔNIO FERNANDES BACELAR**

Matrícula: 174726

Integrante Requisitante

**LORENA MAGALHÃES FREIRE DA SILVA**

Matrícula 174645

Integrante Técnico

